



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 64/2026

Assunto: Aprovação do Projeto do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo.º 241.º da Constituição Portuguesa , as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio ;
2. A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro , na sua redação atual, aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, estabelecendo os princípios e regras aplicáveis à criação, fixação e cobrança de taxas pelas autarquias locais;
3. Compete às freguesias aprovar regulamentos e tabelas de taxa relativas aos serviços prestados e às utilidades proporcionadas às populações, nos termos da legislação aplicável;
4. Mostra-se necessário proceder à atualização e sistematização das normas aplicáveis à liquidação, cobrança e isenção de taxas e licenças no âmbito das competências da Junta de Freguesia de Bensafrim,
5. O projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças foi elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, proporcionalidade e prossecução do interesse público,
6. Nos termos dos artigos 97.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os projetos de regulamento com eficácia externa devem ser submetidos a consulta pública, para recolha de sugestões e contributos dos interessados;
7. Vai ser promovida a audiência e consulta pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, quando legalmente exigível;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o executivo da Junta de Freguesia de Bensafrim delibere:

- a) Aprovar o projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Bensafrim, em anexo, para efeitos de consulta pública;



JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

12

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 12 maio de 2026.

Proposta N.º 64 /2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 12 de maio de 2026

 O Presidente,



Carlos Miguel dos Santos Vieira